

**PORTARIA N.º 1384, de 19 de agosto de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei n.º 6.677/94, o tempo de serviços prestados pelo docente **EDSON PEREIRA DA SILVA**, cadastro n.º 72.367.227-1, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, Campus Universitário de Vitória da Conquista, às empresas Metanor SA Metanol do Nordeste, no período de **25/09/1978 a 31/01/1984**, e Comércio de Confecções de Roupas LTDA, no período de **02/01/1985 a 31/01/1992**, bem como na condição de contribuinte individual, nos períodos de **01/07/1993 a 30/11/1994**, **01/01/1995 a 31/01/1995**, **01/03/1995 a 31/05/1995**, **01/07/1995 a 31/01/1997**, perfazendo um tempo total para averbação de 5.750 (cinco mil, setecentos e cinquenta) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**